



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

## DECISÃO

Vistos, *etc.*

Cuida-se de solicitação apresentada pelos Departamentos de Cultura e Turismo, para a Contratação de empresa do ramo de produções artísticas e afins, com o objetivo de apresentação dos Artistas “US AGROBOY”, no dia 29 de agosto de 2024 (quinta-feira), a ser realizada na 3ª Festa das Nações do município de Mineiros do Tietê - SP.

Constam nos autos, dotação orçamentária apta a suprir a despesa; habilitação da empresa, demonstrando que a mesma possui contrato de exclusividade; comprovante de consagração nacional do artista do artista e notas fiscais de aquisições anteriores por outros entes públicos, justificando o preço a ser utilizado.

O parecer jurídico foi no sentido de que a contratação por inexigibilidade surge como solução quando há inviabilidade de competição, estando claramente demonstrada nos autos do respectivo procedimento administrativo não havendo qualquer violação formal aos princípios de direito público no que tange a contratação de profissionais artísticos.

Assim, estando em conformidade com a legislação e cumpridas as formalidades aplicáveis a espécie, **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa US AGROBOY LTDA CNPJ CNPJ/MF nº 46.348.950/0001-02, detentora exclusiva dos direitos do Artista “US AGROBOY”, após perfazimento de todo itinerário legal e procedimental relativo à forma e requisitos da contratação, e **HOMOLOGO**, nos termos do termos do artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, a presente Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso II, do já mencionado diploma legal, para a realização da despesa tratada neste procedimento, autorizando, desde já, a formalização do ajuste contratual, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

Registra-se e cumpra-se.

Mineiros do Tietê, 21 de junho de 2024.

---

**PREFEITURA DE MINEIROS DO TIETÊ**

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal